

CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA BACHARELADO EM ESTATÍSTICA

Diretrizes Orientadoras de Estágio Supervisionado, Monografia e Atividades Complementares

Manual de Orientação para a Integralização de Componentes Curriculares do Curso de Estatística Abril de 2014 (Elaboração), Junho de 2022 (Atualização)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque *Reitor* José Glauco Lobo Filho Vice-Reitor

Ana Paula de Medeiros Ribeiro *Pró-Reitora de Graduação* Elizabeth De Francesco Daher Pró-Reitora de Extensão

Regina Célia Monteiro de Paula Diretora do Centro de Ciências Wandemberg Paiva Ferreira Vice-Diretor do Centro de Ciências

José Carlos Vasconcelos Mendes Diretor da Agência de Estágios/UFC Felipe Ferreira da Silva Diretor da Biblioteca/UFC

João Welliandre Carneiro Alexandre Coordenador do Curso de Estatística

José Roberto Silva dos Santos Vice-Coordenador do Curso de Estatística

Júlio Francisco Barros Neto Chefe do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada Gualberto Segundo Agamez Montalvo Subchefe do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada

Demétrio Santos Crisóstomo Secretário do Curso de Estatística

Junho/2022

Membros do Colegiado do Curso de Estatística até 28 de fevereiro de 2022

Gualberto Segundo Agamez Montalvo João Welliandre Carneiro Alexandre José Roberto Silva dos Santos Luiz Guilherme Pessoa Aguiar (Representante Estudantil) Maria Jacqueline Batista Michael Ferreira de Souza Ronald Targino Nojosa

Membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Estatística

João Maurício Araújo Mota João Welliandre Carneiro Alexandre José Ailton Alencar Andrade Luis Gustavo Bastos Pinho (Presidente) Maria Jacqueline Batista Silvia Maria de Freitas Rafael Bráz Azevedo Farias

Membros do Colegiado do Curso de Estatística a partir de 1º de março de 2022

Jesus Ossian da Cunha Silva João Welliandre Carneiro Alexandre José Roberto Silva dos Santos Juvêncio Santos Nobre Luiz Guilherme Pessoa Aguiar (Representante Estudantil) Ronald Targino Nojosa Silvia Maria de Freitas

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	7
MONOGRAFIA	18
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	22
APÊNDICE	24

APRESENTAÇÃO

O projeto pedagógico de um curso de graduação pressupõe, a partir de diretrizes curriculares, uma formação que se fundamente na assimilação e disseminação de conteúdos, experiência acadêmica e profissional e formação do cidadão. Assim, atividades didático-pedagógicas em disciplinas, atividades de estágio supervisionado, monografia e atividades complementares devem compor o leque de qualificação do profissional em nível de graduação.

O estágio é uma atividade relevante na formação acadêmica, proporcionando ao discente o aprendizado e a vivência da profissão no campo de trabalho. Permite que o processo ensino-aprendizagem ocorra de maneira concreta na integralização do indivíduo com o meio, vislumbrando a interface da teoria e prática.

A Monografia é um componente pelo qual o aluno tem a oportunidade de transcrever seu trabalho de pesquisa, de forma que conceitos de metodologia científica se expressem em função da temática abordada, seja no campo teórico ou prático. O aspecto pesquisador-cientista é iniciado quando a organização das ideias de pesquisa pode ser identificada e avaliada.

As atividades complementares consistem no conjunto de vivências acadêmicas que propiciam não somente a formação profissional como também a cidadã. Através delas, o aluno poderá assimilar conhecimento e ter a oportunidade de compartilhá-lo com outros alunos e com a sociedade. Assim, pode-se dizer que as atividades complementares moldam os aspectos profissional e pessoal.

O presente manual intitulado "Diretrizes Orientadoras de Estágio Supervisionado, Monografia e Atividades Complementares" objetiva regimentar internamente o curso e orientar os estudantes que, de acordo com Projeto Pedagógico do Curso de Estatística, estejam aptos para a realização destes componentes curriculares.

Para fins de integralização curricular, o aluno do curso de Bacharelado em Estatística deve cumprir pelo menos uma das duas atividades, Estágio Supervisionado ou Monografia, cada uma com 192 horas, e ainda totalizar 128 horas de atividades complementares.

Constam neste manual informações e orientações sobre a fundamentação legal dos componentes, os objetivos e finalidades do Estágio, da Monografia e das

Atividades Complementares, requisitos, documentos e procedimentos para a realização dos mesmos, desde a primeira matrícula na Instituição até a conclusão do curso, além de outras informações relevantes.

O presente documento foi subdividido em três seções, uma para cada componente curricular. Também foram inseridos os textos que dão base aos documentos e formulários de registro e avaliações das atividades realizadas nos componentes.

SEÇÃO I ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Esta seção tem por objetivo elucidar o conjunto de normas e princípios para a realização do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório, doravante denominado Estágio Supervisionado. Salientamos que a atividade pode apresentar particularidades a serem abordadas pelos professores supervisores.

I.1. ASPECTOS LEGAIS

O estágio, segundo a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é definido, de acordo com o Art. 1º como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Estatística será realizado conforme as exigências da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução Nº 32 de 30/10/2009 do CEPE/UFC e da Portaria UFC Nº 1.491, de 24 de setembro de 2003. O aluno ao escolher a atividade de Estágio Supervisionado para fins de integralização curricular deverá cumprir, em ordem, as duas atividades denominadas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II durante o 7º e/ou o 8º semestre(s).

I.2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO E O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O Estágio Supervisionado no curso de Estatística é uma atividade curricular integrante do Projeto Pedagógico do Curso. O Estágio oportuniza a relação teoria/prática durante a formação profissional. Ajusta-se aos dispositivos legais a Resolução Nº 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009, que regulamenta o Programa

de Estágio Curricular Supervisionado para os alunos dos Cursos de Graduação da UFC, conforme as exigências da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Tendo em vista a existência de poucos cursos de Estatística no Brasil, o Estágio Supervisionado também promove a construção da identidade profissional do Bacharel em Estatística.

Para tanto, o aluno estagiário poderá desenvolver atividades em laboratórios da UFC ou em outras Instituições de Pesquisa, Empresas e Órgãos conveniados que demandem atuação da área de Estatística ou em áreas correlatas, sob a orientação de um docente ou pesquisador do quadro docente do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada e acompanhado por um profissional da instituição em que o estudante foi lotado (supervisor de estágio). Os Relatórios de Estágio Supervisionado I (6 créditos/96h) e Estágio Supervisionado II (6 créditos/96h), produzidos pelo aluno estagiário, deverão ser supervisionados pelo professor orientador.

Ao final dos Estágios Supervisionados I e II, a avaliação do aluno estagiário será realizada pela apresentação escrita e oral de Relatório de Estágio Supervisionado, segundo critérios preestabelecidos pela Coordenação do Curso e constantes neste documento. Essa avaliação ficará a cargo de uma banca designada pelo professor orientador que a presidirá.

I.3. OBJETIVO GERAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

As atividades de Estágio Supervisionado objetivam aplicar o conhecimento adquirido no cumprimento dos ciclos Básico, Intermediário e Profissional do Curso de Bacharelado em Estatística e do exercício da prática profissional em Empresas ou Instituições de Ensino/Pesquisa ou laboratórios da UFC, viabilizando a capacitação do discente em novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos resultantes da atividade profissional pautada nos princípios éticos, sociais e epistemológicos.

I.3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Dentre as inúmeras finalidades do Estágio, podemos elencar as seguintes:

- 1. Compreender os processos práticos multidisciplinares da Estatística;
- Promover a interação dos conhecimentos teóricos com a prática, de modo a estar apto a atuar multi e interdisciplinarmente;
- Estimular e incentivar os discentes de Estatística na utilização e elaboração de técnicas para aplicação no campo de trabalho;
- 4. Capacitar os alunos para atuar no mercado de trabalho;
- 5. Estimular o pensamento científico através do planejamento e do desenvolvimento de projetos, possibilitando aos discentes atuarem tanto no âmbito acadêmico quanto no universo empresarial, prestando serviço em consultorias, avaliação de projeto, emissão de laudos, etc.
- 6. Preparar os discentes para a elaboração de relatórios e artigos;
- 7. Preparar os discentes para desenvolverem ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação;
- 8. Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade.
- Formar profissional competente, dotado de rigor científico e ético, independentemente da área de atuação.

I.4. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

I.4.1. MATRÍCULA

Somente estará apto a matricular-se na Atividade de Estágio Supervisionado I aquele discente que cumprir todos os pré-requisitos definidos no Projeto Pedagógico do Curso para essa atividade. Ainda ressaltamos que o discente só poderá matricular-se em Estágio Supervisionado II se obtiver aprovação em Estágio Supervisionado I, a partir dos critérios definidos neste

presente documento. A matrícula será realizada na Coordenação do Curso mediante documento de formalização da relação entre professor orientador e aluno, conforme formulário APÊNDICE I – SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA.

I.4.2. CARGA HORÁRIA

O Estágio Supervisionado contabilizará ao aluno um total de 192 horas (96 horas para cada um dos estágios supervisionados) na integralização curricular do curso de Estatística. A jornada de atividades desenvolvidas pelo(a) estudante estagiário(a) deve ser compatível com seu horário escolar, não ultrapassando 30 (trinta) horas de atividades semanais, conforme Artigo 10, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008.

I.4.3. LOCAIS DE ESTÁGIO

Os estágios poderão ser realizados em Instituições de Pesquisa ou de Ensino Superior, em Empresas Públicas, Mistas ou Privadas e ONGs e em Laboratórios desta Instituição.

O discente deverá encaminhar-se à Agência de Estágios da UFC (www.estagios.ufc.br) que o orientará no que se refere aos documentos necessários para a formalização do estágio.

I.4.4. SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS

Os estágios serão supervisionados por professor(es), denominado(s) Professor(es) Orientador(es), que deverá(ão) ser professor(es) do quadro docente do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada.

Competências de cada Professor Orientador:

 Coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do Estágio Supervisionado;

- Manter a Coordenação do Curso permanentemente informada a respeito do andamento das atividades do estágio, bem como providenciar pronto atendimento de suas solicitações;
- 3. Manter contato com o Supervisor da Empresa responsável pelo Estagiário;
- 4. Manter contato com os demais professores orientadores de estágio, procurando dinamizar o funcionamento do estágio;
- Avaliar as condições de exequibilidade do estágio, bem como as atividades conjuntas (supervisor/estagiário) em andamento;
- Prestar assistência ao estagiário, desde a formulação do plano de trabalho até a apresentação e avaliação dos relatórios de estágio;
- Realizar reuniões, quando necessário, com a finalidade de dar encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas, avaliações do material desenvolvido, definições e correções;
- 8. Cumprir as normas estabelecidas nesse manual.

Ainda quanto à supervisão, os seguintes aspectos devem ser considerados:

- a) O aluno deverá ser supervisionado por um Professor Orientador, com competência reconhecida na sua área de atuação, e por um profissional qualificado indicado pela Empresa ou Instituição responsável pelo estágio, denominado Supervisor da Empresa.
- Fica assegurado ao aluno o direito de escolha do local de estágio em função das ofertas disponíveis;
- c) Fica assegurado ao professor orientador acompanhar até 4(quatro) alunos em período de estágio;
- d) Em caso de desistência do professor e/ou do aluno envolvidos no desenvolvimento do Estágio Supervisionado I ou II, ambos deverão comunicar, por escrito, à Coordenação do Curso;
- e) Em caso de substituição de professor orientador, o novo professor orientador deverá expressar o aceite em comunicado para a Coordenação do Curso de Estatística, sendo necessária o preenchimento do APÊNDICE II – SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO. A mudança de professor orientador poderá implicar na alteração do tema do plano de trabalho a ser realizado.

I.4.5. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

As atribuições dos estudantes estagiários são:

- 1. Definir o local para a realização do estágio;
- Providenciar, de acordo com a necessidade, os documentos requeridos para a formalização do estágio;
- 3. Realizar as atividades previstas no Plano de Atividades;
- Comparecer às reuniões e às atividades programadas com seu professor orientador;
- 5. Entregar, conforme prazos estabelecidos na Seção I.4.6. AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS, os Relatórios de Estágio Supervisionado I e II redigidos sob a orientação do professor orientador, e seguindo as normas de trabalhos acadêmicos da UFC (https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/normalizacao-de-trabalhos-academicos/) e as normas da ABNT NBR 10719:2011 Informação e documentação Relatório técnico e/ou científico;
- Informar imediatamente ao seu supervisor qualquer impossibilidade de cumprir os prazos e procedimentos previstos nesse Manual e alterações no seu plano de trabalho;
- Manter atualizada as informações referentes ao seu plano de trabalho junto ao seu supervisor;
- 8. Cumprir as regulamentações previstas nesse manual.

I.4.6. AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS

A avaliação das atividades práticas de estágio está focada no conhecimento, nas habilidades, na capacidade de resolução de problemas e nas atitudes adotadas pelo aluno, supervisionados pelo professor da instituição de

ensino e pelo supervisor indicado pela empresa.

Somente será aprovado o aluno que alcançar média aritmética 7,0 (sete) atribuída, numa escala de zero (0,0) a dez (10,0), pela banca avaliadora de estágio indicada pelo professor orientador e com ciência da coordenação do curso. A banca avaliadora deverá ser constituída pelo professor orientador, mais dois componentes titulares e um suplente. Pelo menos três dos quatro componentes da banca deverão ser professores do DEMA. A constituição da banca deverá ser indicada pelo professor orientador através do documento APÊNDICE III - COMUNICAÇÃO DE DEFESA.

Ao final da sessão pública de apresentação do Relatório de Estágio Supervisionado, será redigida uma ata que deverá ser lida e assinada pelo presidente da sessão, conforme modelo APÊNDICE IV – ATA DE DEFESA.

Para fins de avaliação de cada uma das atividades de estágio, Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, serão necessárias as seguintes etapas:

Estagiário

- 1. Entregar três cópias impressas ou em formato digital PDF, a critério da banca avaliadora, na coordenação do curso do Relatório de Estágio Supervisionado antes da data marcada para a apresentação oral das atividades do Estágio. A antecedência deverá ser de no mínimo 10 (dez) dias. Essas copias serão destinadas aos professores avaliadores.
- 2. Realizar, perante banca avaliadora, apresentação oral das atividades desenvolvidas no Estágio tendo como base o Relatório de Estágio Supervisionado antes do último dia do período das avaliações finais definido no calendário universitário da UFC. A antecedência deverá ser de no mínimo 15 (quinze) dias;
- Após a apresentação do relatório, entregar a versão final em PDF do relatório com todas as correções indicadas pela banca avaliadora (caso haja) à Coordenação do Curso, no prazo de 7(sete) dias após a apresentação.

O aluno terá o tempo mínimo de 20 e máximo de 30 minutos para fazer a apresentação pública do seu Relatório de Estágio. Em seguida, cada membro da Banca Avaliadora terá até 20 minutos para fazer questionamentos e considerações sobre o trabalho apresentado.

Destacamos que o Relatório de Estágio Supervisionado não se configura monografia ou trabalho de conclusão de curso, mas expressa a atuação do estagiário no que se refere ao local de estágio, aos objetivos e necessidades da empresa contratante, aos métodos e ferramentas empregadas pelo estagiário e aos resultados alcançados. Com a apresentação pública desta atividade esperamos proporcionar mais um ganho na formação do aluno, além de constituir uma forma de divulgação da atuação do profissional em Estatística.

Professor Orientador

- 1. Definir e informar à coordenação do curso os membros da banca avaliadora;
- Definir e informar à coordenação do curso a data da apresentação oral das Atividades de Estágio.

I.4.7. FREQUÊNCIA

A frequência ao estágio é obrigatória. Somente será aprovado pelo critério de assiduidade o aluno que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária total prevista para essa atividade, de acordo com a avaliação declarada pela empresa ou órgão acolhedor do estagiário.

I.4.8. REPROVAÇÃO

O aluno será considerado reprovado se:

- Não entregar o Relatório de Estágio Supervisionado nos prazos previstos nestas diretrizes;
- Não cumprir a carga horária mínima (90%) do estágio, conforme declaração da empresa ou órgão acolhedor do estagiário.

3. Não ser avaliado positivamente pela banca avaliadora.

I.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Estágios serão realizados mediante a celebração de um Termo de Convênio entre a UFC e a Instituição/Empresa interessada, com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades. A referida documentação deverá, preferencialmente, ser obtida no site da Agência de Estágios da UFC, www.estagios.ufc.br. O aluno é responsável pelo encaminhamento da documentação para a Agência de Estágios. Também poderá ser formalizado o estágio através de convênios firmados entre empresas e instituições próprias de recrutamento de estágio.

Caberá à Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística tomar providências cabíveis destinadas à oferta das atividades Estágio Supervisionado.

O aproveitamento escolar do Estágio deverá ser enviado a PROGRAD e/ou registrado em sistema eletrônico pelo Coordenador do Curso ou pelo professor orientador, ao final de cada semestre, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico da UFC.

Essas normas poderão ser modificadas por iniciativa da Coordenação do Curso, obedecidos os trâmites legais e vigentes na UFC e a legislação em vigor.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos professores Coordenadores das atividades e pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística e encaminhado aos órgãos competentes para solução, quando escaparem das suas esferas de ação.

SEÇÃO II MONOGRAFIA

Conforme expresso anteriormente, para obtenção do título de Bacharel em Estatística, o aluno deverá integralizar pelo menos uma das duas atividades denominadas de Estágio Supervisionado ou Monografia.

Caso o aluno opte pela Monografia, é necessária a apresentação escrita e oral de uma única Monografia, cuja atividade integralizará 192h ou 12 créditos, a partir do 7º semestre.

A atividade de MONOGRAFIA é uma atividade tutorial, envolvendo o estabelecimento da relação entre professor orientador e aluno, que constará da redação de monografia referente às atividades desenvolvidas a partir das atividades de pesquisa teórica e/ou prática.

II.1. MATRÍCULA

A matrícula na atividade Monografia poderá ser efetuada pelo aluno **nos primeiros 15 (quinze) dias a partir do início do período letivo definido no calendário universitário.** Para fins de cumprimento dessa atividade, os seguintes requisitos são necessários:

- O aluno deverá ter cumprido todos os pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Estatística;
- A matrícula será realizada na Coordenação do Curso mediante documento de formalização da relação entre professor orientador e aluno, conforme formulário APÊNDICE I – SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA.

II.2. ORIENTAÇÕES

O processo de orientação dar-se-á sob as seguintes condições:

a) A orientação da monografia deverá ser realizada por um docente da Universidade Federal do Ceará. Caso o docente não pertença ao quadro de

- professores do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada (DEMA), a orientação deverá ser previamente aprovada pelo colegiado da coordenação.
- b) Ao aluno é assegurada a substituição da orientação do trabalho de Monografia em casos de afastamento do orientador, e sendo necessária o preenchimento do APÊNDICE II – SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO. O novo orientador poderá ser indicado pelo professor afastado ou pela Coordenação do Curso, obedecendo à linha de pesquisa ou campo de atuação das atividades já desenvolvidas.

II.3. ENTREGA DA MONOGRAFIA

O aluno deverá entregar na coordenação do curso o documento APÊNDICE III - COMUNICAÇÃO DE DEFESA juntamente com três cópias da monografia no formato impresso ou uma cópia no formato digital PDF, a critério da banca examinadora, antes da data marcada para a apresentação da mesma. A antecedência deverá ser de no mínimo 10 (dez) dias. A monografia deve ser redigida segundo as normas estabelecidas no Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Ceará (disponível no site www.biblioteca.ufc.br).

II.4. BANCA EXAMINADORA

O aluno deverá submeter o documento escrito da monografia a uma banca examinadora constituída por professores do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada ou de outros departamentos ou ainda de outras instituições, com comprovada experiência na área. A constituição da banca deverá ser indicada pelo professor orientador através o documento APÊNDICE III - COMUNICAÇÃO DE DEFESA, homologada pelo colegiado da coordenação do curso ou aprovada pela coordenação. A banca deverá ser constituída pelo professor orientador, mais dois componentes titulares e um suplente. Pelo menos três dos quatro componentes da banca deverão ser professores do DEMA.

II.5. DEFESA PÚBLICA DA MONOGRAFIA

A defesa da monografia deverá ocorrer antes do último dia do período das avaliações finais definido no calendário universitário da UFC. A antecedência deverá ser de no mínimo 15 (quinze) dias.

O aluno terá o tempo mínimo de 20 e máximo de 30 minutos para fazer a defesa pública da sua monografia. Em seguida, cada membro da Banca Avaliadora terá até 20 minutos para fazer questionamentos e considerações sobre o trabalho apresentado.

II.6. APROVAÇÃO

Somente será aprovado o aluno que, ao ser avaliado pela Banca Examinadora, alcançar, no mínimo, média aritmética 7,0 (sete), conceito satisfatório, das notas atribuídas por cada membro da Banca, numa escala variando de zero (0,0) a dez (10,0).

Ao aluno aprovado, será atribuído à Atividade ou Componente Curricular Monografia a terminologia APROVADO, e em caso de reprovação, a terminologia REPROVADO, constante na ata de Defesa de Monografia, assinada pela Banca Examinadora.

Ao final da sessão pública de defesa de monografia, será redigida uma ata que deverá ser lida e assinada pelo presidente da sessão, conforme modelo APÊNDICE IV – ATA DE DEFESA.

II.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Atividade Monografia estará sujeita aos critérios e normas aprovadas pela Coordenação do Curso e constantes neste documento.

Após a apresentação da monografia, o aluno deverá entregar à coordenação do curso um exemplar em meio digital (formato pdf) da versão final corrigida com as sugestões da banca até o último dia das avaliações finais definido no calendário universitário da UFC. A entrega na Coordenação do Curso do

exemplar com a versão final corrigida (conforme citada) é requisito obrigatório para colação de grau do aluno.

Casos não previstos neste manual serão avaliados pelo Colegiado da Coordenação do Curso.

SEÇÃO III ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares estão regulamentadas nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e são consideradas as atividades que complementam a formação do aluno, considerando o currículo pedagógico; ampliam o conhecimento teórico-prático com atividades extraclasse; fomentam a prática de trabalho entre grupos; estimulam as atividades de caráter solidário; incentivam a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor e enriquecem a formação pessoal e profissional do aluno.

Conforme parecer do Conselho Nacional de Educação:

"As atividades complementares, por seu turno, devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, hipótese em que o aluno alargará o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicos, internos ou externos do curso, não se confundindo estágio curricular supervisionado, com a amplitude e a rica dinâmica das atividades complementares". (MEC/CNE DOU, 13/05/2002).

Desta forma, as atividades complementares deverão aprofundar o nível de conhecimento do aluno para além dos limites naturais do Curso que, independente de sua própria estrutura pedagógica, não tem como esgotar todos os conhecimentos relacionados com a formação e o exercício profissional. Com base na premissa de que o aluno é o agente da aprendizagem, será estimulado o aprender a aprender e a ter responsabilidade e compromisso com a sua educação, sendo estas atividades um dos mecanismos que proporcionarão a participação do alunado na aquisição de saber com experiências inovadoras.

Neste sentido, os acadêmicos deverão compreender que as atividades complementares têm como objetivo estimular a participação em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação, possuindo relação direta com as Diretrizes Pedagógicas do Curso e com sua futura inserção no mundo do trabalho. Consequentemente serão orientados, e também deverão tomar a iniciativa, de realizarem estas atividades durante os períodos acadêmicos, obedecendo às características e especificidades do seu Curso.

III.1. REGULAMENTAÇÃO

Na UFC, a Resolução nº 7/CEPE de 17 de junho de 2005, regulamenta e orienta a integralização curricular dos cursos de graduação para fins de componente curricular referente às atividades complementares.

As pontuações das atividades complementares foram aprovadas em reunião a coordenação no dia 07/06/2022 e estão no APÊNDICE V – REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, destas diretrizes.

III.2. INTEGRALIZAÇÃO

Para efeito de integralização, o aluno deverá computar 128 horas dentre as atividades previstas na regulamentação interna.

A análise das Atividades Complementares deverá ser requerida pelo aluno em dois momentos distintos, a saber: imediatamente após a totalização de 1296 horas - ter concluído todas as disciplinas obrigatórias até o 4º semestre (Ciclo Básico) - e imediatamente após a totalização de 116 créditos (1.856 horas) – ter concluído todas as disciplinas obrigatórias até o 6º semestre registradas no histórico escolar, mediante o preenchimento do Formulário de Atividades Complementares, acompanhado das devidas comprovações. Caberá ao colegiado da Coordenação designar a comissão de avaliação das atividades complementares.

A solicitação de integralização deverá ser feita em formulário próprio (APÊNDICE VI – SUBMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES), com as cópias dos comprovantes das atividades a serem avaliadas pela comissão de avaliação - formada por dois docentes do Departamento de Estatística e

Matemática Aplicada - designada e aprovada em reunião do colegiado da Coordenação do Curso.

A integralização das atividades complementares será comunicada à coordenação por meio do formulário: APÊNDICE VII — COMUNICAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Este manual, demais formulários e roteiro interno de realização de estágio são disponibilizados na página do curso de Estatística e na Secretária da Coordenação.

APÊNDICE

APÊNDICE I – SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Ilmo(a) Sr(a).								
Coordenad	dor(a) do Curs	o de Estatí	stica						
Prof(a). Dr	(a)								
Eu,								, n	natrícula
nº:		_aluno(a)	do	Curso	de	Estatística,	solicito	matrío	cula na
component I, monogra	te curricular_ fia II, estágio (sem	supervisio	nado					(mo	nografia
	Fortaleza,	de			_ de	e			
		Assinat							
Anuência	do(a) profess	sor(a) oriei	ntad	or(a):		ı	Data:		<u>′</u>
Nome do(a) professor(a):							
			Α	ssinatu	ra				

Destinado à coordenação do curso de Estatística

Data da entrega na coordenação:

Assinatura do(a) secretária(a):

APÊNDICE II – SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO



logo este esteja definido.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA CURSO DE ESTATÍSTICA

ALUNO	
Nome:	Matrícula:
Curso: Estatística	E-mail:
Fone:	SOR ORIENTADOR DE MONOGRAFIA OU ESTÁGIO
SUBSTITUIÇÃO DE PROFESS	SUPERVISIONADO
	Aluno / Professor orientador
PROFESSOR ORIENTADOR	
() MONOGRAFIA I	
() MONOGRAFIA II	
() ESTÁGIO SUPERVISIONADO I () ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	
() ESTAGIO SOF ERVISIONADO II	
Ex-professor orientador:	Curso:
Departamento:	Telefone/e-mail:
Período:/ a/	_/
Novo professor orientador:	Curso:
Departamento:	Telefone/e-mail:
Data de início da orientação:/	
	
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO	
Local e data:	
Local e data.	
Aluno:	
5 D (
Ex-Professor Orientador:	
Novo Professor Orientador:	
14070 F TOTOSSOT OTTOTAGOT.	
Este formulário deverá ser entregue nelo	novo Professor Orientador à Coordenação do Curso de Estatística tão

APÊNDICE III - COMUNICAÇÃO DE DEFESA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA

COMUNICAÇÃO DE DEFESA DE MONOGRAFIA OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Ilmo(a) Sr(a).	
Coordenador(a) do Curso de Estatística	
Prof(a). Dr(a)	
Eu,, professor(a) do Departamento de	
Estatística e Matemática Aplicada, comunico a defesa de () monografia , () relatório estágio	
supervisionado I, () relatório de estágio supervisionado II, do(a) aluno(a)	
, do Curso de Estatística, matrícula nº,	
intitulada"	
no diade, no(a),	
às A banca examinadora será composta por mim e pelos professores(as):	
Dr(a), DEMA-UFC,	
Dr(a), DEMA-UFC,	
Dr(a), DEMA-UFC (suplente).	
Fortaleza, de de	
Atenciosamente,	
Destinado à coordenação do curso de Estatística	
Data da entrega na coordenação:	
Assinatura do(a) secretária(a):	
Assinatura do(a) aluno(a):	

APÊNDICE IV - ATA DE DEFESA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA CURSO DE ESTATÍSTICA

ATA	DA	REUNIÃ	.O D	E A	PRESEI	-				ESA LATÓI	PÚBI RIO [DA ESTÁC	. ,
SUPER	RVISION	ADO I, RE	LATÓRIC	DE EST	TÁGIO S	SUPER'	VISION	IADO	II) DE	GRAD	UAÇÃO	DO CI	JRSO	DE
ESTAT	ÍSTICA E	OO CENTRO	O DE CIÊ	NCIAS D	A UNIVI	ERSIDA	ADE FE	EDER.	AL DO	CEAR	Á.			
Aos _	_ () dias d	o mês de		d	lo ano	de		(), às	S	,
no(a)								,	realizo	u-se a	a aprese	ntação	e defe	esa
pública	de				(n	nonogra	afia, re	latório	de est	ágio s	supervisio	onado I	l, relato	ório
de esta	ágio supe	ervisionado	II) de Gr	aduação	do(a) ca	andidat	o(a)							
intitula	do(a)										Α		bar	nca
examir	nadora/av	/aliadora fo	i compos	ta pelo(a) Prof(a))					,	orienta	ador(a)	do
trabalh	Ο,				d	0						Dep	artame	nto
							_da	Univ	ersidad	е	Federal	do	Ce	ará
(UFC),		pelo(a)		Prof(a).								,		do
Depart	amento_								,		е		pelo)(a)
Prof(a)				_, do De	partame	ento						·	A reun	ião
teve in	ıício às _	, qı	uando eu	,						, pres	sidente(a)) da se	essão,	em
nome (da Coord	lenação do	Curso Es	tatística,	dei iníci	o apres	sentand	lo o(a) candid	lato(a) e os me	embros	da bar	пса
avaliac	lora/exar	ninadora. C	(A) cand	idato(a) f	ez a ap	resenta	ação do	seu	trabalh	o e, a	o final, o	os exar	ninado	res
fizeran	า รเ	ıas co	nsideraçõ	ies	e a	arguição	0	do(a)	C	andida	at(o)a.	Α	bar	nca
avaliad	lora/exar	ninadora,	após	reunião	secre	eta, o	conside	erou	o t	raball	10			
(satisfa	atório/ins	atisfatório),	tendo	todos	os	seus	memb	oros	atribuí	do	ao(à)	candida	at(o)a	à
mençã	0		(aprovado	/reprova	ado), co	om mé	dia igi	ual a _		(vírg	ula
). E	E, para cons	star, eu, _						, lavrei	a pres	sente ata	, que a	pós lid	ае
aprova	da, será	assinada p	or mim, pe	elos dem	ais mem	nbros da	a comis	ssão.						
						Fortale	eza,	(de			de		
Orient	ador(a)													
Memb	ro da ba	nca												
		nca												

APÊNDICE V - REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESTATÍSTICA

Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Estatística da Universidade Federal do Ceará

A Coordenação do Curso de Estatística, em cumprimento ao novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a ser implantado em 2023.1 e de acordo com a Resolução N° 07/CEPE de 17 de junho de 2005, regulamenta as Atividades Complementares em suas modalidades, carga horária e sistematização. A carga horária exigida é de 128 horas, correspondendo a 4,3% da carga horária total do curso que é de 3008 horas (188 créditos). As atividades não poderão ocorrer em horário concomitante às disciplinas em que o aluno estiver matriculado, com exceção de eventos científicos.

As **Atividades** consideradas **Complementares**, com suas respectivas pontuações, são as seguintes:

(continua)

ATIVIDADE CARGA HORÁRIA Máximo de 80 horas pelo conjunto Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e/ou atividades de extensão. das atividades 1.1 Programa de Monitoria (Iniciação à Docência) Remunerada e Voluntária da Pró-Reitoria de Graduação 40 horas por semestre Programa de Iniciação Científica, com bolsa ou como voluntário, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e 40 horas por semestre Pós-Graduação ou órgão de fomento, e/ou pesquisa cadastrada por um professor em uma das unidades acadêmicas e/ou Departamento da UFC PET (Programa de Educação Tutorial) 40 horas por semestre Núcleo, Programa e/ou Projeto de Extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão 40 horas por semestre 1.5 Programas Acadêmicos ligados a uma das Pró-Reitorias da UFC 40 horas por semestre 40 horas por semestre 1.6 Laboratório de Pesquisa cadastrado na UFC Atividades artístico-culturais e esportivas Máximo de 65 horas pelo coniunto das atividades 2.1. Projetos/Atividades Culturais cadastrados em instituições públicas ou privadas Máximo de 25 horas por semestre Máximo de 25 horas por semestre Projetos/Atividades esportivas cadastradas em instituições públicas ou privadas Atividades de participação e/ou organização de eventos Máximo de 32 horas pelo conjunto das atividades Máximo de 12 horas por evento 3.1 Participação em eventos científicos, culturais e acadêmicos. (4h/dia) Máximo de 20 horas por evento 3.2 Organização de eventos científicos, culturais e acadêmicos.

3.3	Participação em seminários ou palestras	1 hora por participação
4	Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas	Máximo de 50 horas pelo conjunto das atividades
4.1	Cursos relacionados à formação profissional	Máximo de 25 horas por curso
	Estágios sob a supervisão do setor de estágios da UFC e desvinculados do Estágio Obrigatório Supervisionado como requisito para conclusão do curso	25 horas por semestre
4.3	Experiência de formação profissional na área	Máximo de 25 horas por semestre
4.4	Ministrar minicurso	Carga horária do minicurso multiplicada por 3 (máximo de 18 horas por evento)
4.5	Participar de minicurso	Carga horária do minicurso (máximo de 8 horas por evento)
5.	Produção técnica e/ou científica	Máximo de 80 horas pelo conjunto das atividades
5.1	Submissão de artigo científico em periódico indexado ou livro, com coautoria de docente de Instituição de Ensino Superior ou pesquisador	20 horas por artigo
	Submissão e aceitação de artigo científico em periódico indexado ou livro, com coautoria de docente de Instituição de Ensino Superior ou pesquisador.	35 horas por artigo
	Submissão, aceitação e publicação de artigo científico em periódico indexado ou livro, com coautoria de docente de Instituição de Ensino Superior ou pesquisador.	60 horas por artigo
5.4	Submissão e aceitação de artigo/resumo em anais de evento científico com co-autoria de docente de Instituição de Ensino Superior ou pesquisador	30 horas por artigo/resumo
5.5	Submissão, aceitação e publicação d e artig o/r esum o em an ais d e even to cien tífico com co- au to ria d e docen te de I n stitu ição de Ensino Superior ou pesquisador	35 horas por evento
6.	Vivências de gestão	Máximo de 40 horas pelo conjunto das atividades
6.1	Participação nas instâncias administrativas da UFC: Colegiado do Curso de Estatística, Colegiado do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, Colegiado do Centro de Ciências da UFC, Conselho Universitário ou Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.	Máximo de 20 horas por semestre, com participação efetiva comprovada nas reuniões dos respectivos colegiados
6.2	Participação na gestão do Centro Acadêmico e/ou Diretório Central dos Estudantes	Máximo de 20 horas por semestre, com participação efetiva comprovada
6.3	Participação na Empresa Júnior do Curso de Estatística	Máximo de 20 horas por semestre, com participação efetiva comprovada
6.4	Participação na gestão de entidades vinculadas à Estatística, por exemplo: Associação Brasileira de Estatística	Máximo de 20 horas por semestre, com participação efetiva comprovada
7.	Outras atividades	Máximo de 40 horas pelo conjunto das atividades
7.1	Curso de Língua Estrangeira	
	i) Casas de Cultura Estrangeira da UFC	20 horas por semestre
	ii) Outro curso de Língua Estrangeira	Máximo de 20 horas por semestre
	Participação em grupo de estudo vinculado a um dos departamentos acadêmicos, unidades	20 horas por semestre

De acordo com o Art. 7º da Resolução Nº 7/CEPE, as atividades poderão ser realizadas pelos estudantes a partir do primeiro semestre, devendo ser integralizadas até sessenta dias antes da conclusão do Curso.

A análise das Atividades Complementares deverá ser requerida pelo aluno em dois momentos distintos, a saber: imediatamente após a totalização de 1296 horas - ter concluído todas as disciplinas obrigatórias até o 4º semestre (Ciclo Básico) - e imediatamente após a totalização de 116 créditos (1.856 horas) – ter concluído todas as disciplinas obrigatórias até o 6º semestre registradas no histórico escolar, mediante o preenchimento do Formulário de Atividades Complementares, acompanhado das devidas comprovações. Caberá ao colegiado da Coordenação designar a comissão de avaliação das atividades complementares.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Coordenação do Curso de Estatística.

Fortaleza, 07 de junho de 2022

Prof. João Welliandre Carneiro Alexandre Coordenador do Curso de Estatística

APÊNDICE VI - SUBMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA CURSO DE ESTATÍSTICA

SUBMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Banca avaliadora

		Barica avalladora		
ALUN	O(A)			
Nome	-		e-mail:	
Matríc				
Ano d	e Ingresso:		Telefone:	
N°	Documento			
	ı			
	Declaro que, no dia	de	de 20	, entreguei
apenas	os documentos acima lista	dos para analise e conta	gem de carga norana per	a comissão de
avaliaç	ão das atividades compleme	entares, designada pelo (Colegiado do Curso.	
Assinat	ura do aluno(a):			
	()			
Destina	ado à coordenação do curso de			
	entrega na coordenação:			
	ura da secretária:			
Assinat	ura do(a) aluno(a):			

APÊNDICE VII – COMUNICAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA

COMUNICAÇÃO INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Senhor Coordenador do Curso de Estatística,

Após avaliação e registro da documentação referente às Atividades Complementares exigidas na integralização curricular do Curso Estatística, encaminho-o a relação de alunos concluintes do Curso de Estatística que completaram as 128h de Atividades Complementares exigidas.

No.	Matrícula	Aluno	Período de conclusão/previsão
1.			•
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

	Fortaleza,	de	de
Comissão Avaliadora			
Prof.	_		
PIOI.			
Prof.	_		